

PROCESSO N.º

22078

ANO

1982



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

INTERESSADO:	CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	12/05/82
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Estudo de Tombamento da Igreja São Cristovão antiga Capela do Seminário da Luz, localizada na esquina da Av. Tirandentes com a Rua 25 de Janeiro - CAPITAL. Por determinação do Senhor Secretário da Pasta, Deputado Antonio Henrique da Cunha Bueno.

Recapeado em 16.03.93(am)

PROCESSO N.º 22078



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 13 DE MAIO DE 1982

ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO, SECRETÁRIO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto 13.426 de 16 de março de 1979,

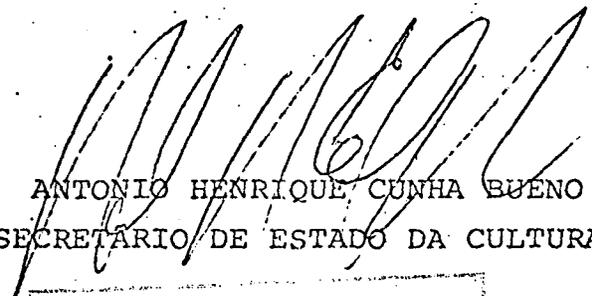
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico a IGREJA DE SÃO CRISTOVÃO, antiga capela do Seminário da Luz, localizada à Av. Tiradentes nº 84, esquina da Rua 25 de Janeiro em São Paulo, Capital, construída em taipa de pilão no final do século XIX, primeira fase de ocupação urbana da área da Luz.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 13 de Maio de 1982


ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

RECEBIDO

601200 3804 1102

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA